



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.609/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PEDRO PAULO PINTO**, Prefeito do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve propor a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior até a importância de R\$ 1.494.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil reais), no Orçamento-Programa para o exercício de 2025, Lei nº. 2.603/2024, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.06.02 – Divisão de Obras.

15.452.1501.03.1.002–Construção e Modernização de Obras Públicas.

4.4.90.51.00–Obras e Instalações..... R\$ 105.000,00

Ficha: 163 - Fonte: 2706 – 3110

02.01.06.02 – Divisão Obras.

20.606.2001.03.1.027–Conservação de Estradas.

4.4.90.51.00–Obras e Instalações..... R\$ 265.000,00

Ficha: 169 - Fonte: 2701 – 3210

02.01.07.01 – Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

26.782.2601.012.036–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Transportes.

4.4.90.52.00–Equipamento e Material Permanente..... R\$ 80.000,00

Ficha: 194 - Fonte: 2701 – 3210



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

02.01.08.03 – FMS Vigilância em Saúde.

10.305.1004.02.1.044–Aquisição de Equipamentos e Veículos para  
Vigilância.

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 500.000,00

Ficha: 253 - Fonte: 2621 – 0000

02.01.10.01 – Secretaria Municipal de Educação.

13.365.1203.17.2.073–Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

Ficha: 379 - Fonte: 2571 – 3220

02.01.11.01 – Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.

15.452.1501.01.2.029–Manutenção das Atividades da Divisão de  
Urbanismo.

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 88.000,00

Ficha: 428 - Fonte: 2710 – 3210

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 36.000,00

Ficha: 428 - Fonte: 2755 – 0000

02.01.13.04 – Divisão de Esportes e Eventos.

27.812.2701.06.1.406–Reforma de Campos de Futebol.

4.4.90.51.00–Obras e Instalações..... R\$ 220.000,00

Ficha: 527 - Fonte: 2710 – 3210

**§ Único** - Fica o executivo autorizado a abrir credito Suplementar com os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira.

**Art. 2.º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e/ou anulação parcial ou total de dotações até a importância de R\$ 1.383.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil reais), no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

Orçamento-Programa para o exercício de 2025, Lei nº. 2.603/2024, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.06.02 – Divisão Obras.

20.606.2001.03.1.027–Conservação de Estradas.

4.4.90.51.00–Obras e Instalações..... R\$ 12.000,00

Ficha: 169 - Fonte: 1500 – 0000

4.4.90.51.00–Obras e Instalações..... R\$ 1.160.000,00

Ficha: 169 - Fonte: 1700 – 3120

02.01.07.01 – Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

26.782.2601.012.036–Manutenção das Atividades da Secretaria  
Municipal de Viação e Transportes.

4.4.90.52.00–Equip. e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

Ficha: 194 - Fonte: 1755 – 0000

02.01.11.01 – Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.

15.452.1501.01.2.029–Manutenção das Atividades da Divisão de  
Urbanismo.

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 191.000,00

Ficha: 428 - Fonte: 1700 – 3110

**§ Único** - Fica o executivo autorizado a abrir crédito Suplementar com os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira.

**Art. 3.º** - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Delfinópolis/MG, 28 de fevereiro de 2025.**

**PEDRO PAULO PINTO**  
**Prefeito do Município de Delfinópolis**